



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Ao décimo nono dia do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou ter recebido algumas reclamações de munícipes relacionadas com a rega na via pública e com os aspersores que deitam muita água para as estradas em vez de regarem a relva e as plantas. Quis ainda saber quais eram as ideias do executivo com funções permanentes para a casa do juiz no Cerro Grande que, ao que julgava saber é património da câmara municipal e está abandonada, e que poderia ser utilizada para habitação social dada a carência existente nesta área. Referiu-se ainda ao andamento da obra na baixa de Albufeira, nomeadamente na rua Cândido dos Reis e avenida 25 de Abril que seria levada a cabo antes da passagem de ano e perguntou o que é que o senhor presidente pensava fazer e que solução pretendia dar àquela obra, uma vez que nesta reunião de câmara iriam discutir uma prorrogação de prazo, e que também já discutiram menos valias, ou seja, parecia notório que as coisas não tinham rumo e requeriam uma estratégia, uma definição, por forma a que se entenda o que se pretende fazer. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou ao senhor presidente, como presidente da APAL, qual a sua ideia de promoção turística do concelho, e se o senhor presidente, com tantas funções que desempenhava, ainda tinha tempo para ser presidente da câmara. Acrescentou que era importante saber qual é a alteração daquilo que era a estratégia de promoção do concelho então tida, e se há alguma estratégia ou definição de promoção turística, quais eram os mercados alvos que pretendia alcançar, ou seja, queria perceber o que será a estratégia da APAL e nomeadamente da câmara municipal, -----

que é a maior acionista. Referiu ainda que a Sociedade Polis era um assunto recorrente, e que é dito que se está a tratar do assunto para breve mas que não tem sido assim, pelo que questionou quando é que o assunto teria uma solução definitiva. Continuou dizendo que, relativamente ao fluxo automóvel na baixa de Albufeira na época baixa, poderia ser outro e procurar-se mais dinâmicas no comércio local, dando o exemplo da aquisição pela câmara municipal de um serviço de catering para a passagem de ano, quando se fala de dinamizar o comércio local e a restauração, isto era um contrassenso. Acrescentou que a crítica que os vereadores não permanentes faziam eram precisamente contra esta política, esta falta de estratégia, o que era notório na obra da baixa, com a questão do catering. Acrescentou que as palavras eram para se colocar em prática e deverão ter por consequência uma ação. Chamou ainda a atenção para o facto de se aproximar a época natalícia e se prever muita atividade para o concelho, atividade esta, ao que parecia, proposta pela JSD, pelo que tinha visto nos meios informativos, uma vez que nada havia sido apresentado aos vereadores não permanentes para deliberação e que o senhor presidente podia esclarecer esta questão. Acrescentou que a câmara municipal deveria antecipar problemas e antever situações que se irão passar no período de verão, nomeadamente a questão da segurança, ou seja, pretendia saber se já havia algumas concertações possíveis com o Ministério da Administração Interna, nomeadamente com a Guarda Nacional Republicana, por forma a antecipar cenários e a resolver situações. Acrescentou que o senhor presidente da câmara terá afirmado que se iriam adquirir duas viaturas elétricas para a Guarda Nacional Republicana, dadas as suas dificuldades, até sob proposta dos vereadores não permanentes, e perguntou para quando é que isso estaria previsto. Referiu ainda haver uma obra fundamental para o concelho que parecia que iria ficar para outra altura, já que neste mandato não vislumbrava que tal fosse possível, que tem a ver com a substituição das condutas de águas e esgotos que estão já com prazos ultrapassados, via alguma repavimentação, mas não via a mesma preocupação com a substituição da canalização e ao longo do tempo tem-se vindo a verificar que as roturas acontecem e que acontecem diariamente, pelo que era necessário fazer uma intervenção maior nesta área. -----

O senhor vereador Victor Ferraz felicitou o executivo permanente pela pavimentação e requalificação da estrada da Malhada Velha para o Algoz mas manifestou surpresa pela não realização de uma rotunda junto ao Café Lisboa que seria muito importante em termos de segurança, por ter ali havido muitos acidentes, mas mais surpreendido ficou com a quantidade de pinos colocados nas bermas dessa estrada, perguntou se isso iria



ser prática comum na requalificação das estradas e acrescentou que se deveria ter colocado passeios para as pessoas que andam a pé. Considerou muito boa ideia a colocação de luzes led a sinalizar as passadeiras, mas tinha algumas dúvidas em relação aos critérios de aplicação das lombas e dos seus tamanhos e considerou que algumas eram manifestamente exageradas, principalmente a que está situada para quem vem do Algoz onde está uma lomba bastante acentuada. Disse seguidamente considerar a questão do critério importante porque havia lombas no concelho, mas com aquela acentuação não, e perguntou quem é que decide a colocação daquele tipo de lombas. Quis ainda saber qual era a calendarização das obras a realizar na Escola E.B. 2, 3 Diamantina Negrão, uma vez que esse assunto seria discutido na presente reunião, mas que não estava agendado para a assembleia municipal e chamou a atenção para o facto de se poder colocar em causa o início do próximo ano letivo se a obra não fosse lançada rapidamente, considerou ainda estranho que se atrase uma obra destas por falta de cabimento num município com um saldo gerência de oitenta milhões de euros. Referiu ainda que foi publicitada a questão da delegação de competências nas juntas de freguesia, que só irão ter eficácia a partir da semana corrente, mas os serviços já se anteciparam e deixaram de fazer algumas coisas nas juntas relativamente a trabalhos que ainda são competência da câmara municipal, pelo que solicitou que o senhor presidente verificasse aquela situação, uma vez que a delegação de competências ainda não tem eficácia. Colocou ainda uma dúvida sobre o assunto que vai à assembleia municipal relacionado com a aquisição de viaturas, uma vez que aparece no Lote 4 um trator de cento e dez mil euros e os vereadores não permanentes pretendiam saber de que tipo de máquina se trata, tendo em conta que há dois lotes que pertencem ao mesmo projeto, um é de cento e dez mil euros e o outro é de cento e trinta mil euros. Acrescentou também que na mesma assembleia municipal vai um assunto, da parte da informática, relacionado com os equipamentos Cisco: aparece uma extensão de garantia de 5 anos, mas depois aparece também um contrato de assistência do mesmo equipamento, o que não fazia muito sentido, ter-se a extensão do contrato de garantia que faz supostamente a assistência e ter-se também a assistência, pelo que solicitou esclarecimentos sobre o assunto. Disse seguidamente que continuam a não chegar aos vereadores não permanentes os convites para algumas iniciativas do município e que acabam por saber da realização das mesmas pela comunicação social. Lembrou depois que o senhor presidente não concorda com esta forma de atuar, mas na prática isso continua a acontecer, pelo que alguém não está a seguir as indicações do senhor presidente.-----

O senhor presidente disse que é natural que alguns aspersores apareçam mal direcionados, mas informou que esta questão já está a ser vista e vai ser resolvida. Afirmou depois que esteve há pouco tempo a ver a casa do juiz e é da opinião que só se podem fazer duas coisas: vender ou construir dois apartamentos naquele local. Disse seguidamente que provavelmente na próxima reunião da câmara municipal irá ser apresentado o plano de intervenção para a rua Cândido dos Reis. Referiu depois que a estratégia da APAL se irá manter, ou seja, apostar nos mercados mais representativos. Afirmou ainda que o plano de atividades e o orçamento desta entidade será no presente dia aprovado na reunião da direção e depois será remetido à câmara municipal para conhecimento. Disse seguidamente que a aposta terá que continuar a ser feita em países que tenham voos, dado que sem aviões as pessoas dificilmente vêm para Albufeira. Referiu ainda que se vai apostar no marketing digital nalguns países, nomeadamente Marrocos e Brasil. Disse depois que o mercado marroquino é importante e são turistas que se deslocam de carro. Afirmou seguidamente que já foi agendada na próxima semana uma assembleia geral para ver se se consegue dar mais um passo para resolver o problema da Sociedade Polis. Lembrou ainda que esta não é uma responsabilidade da câmara municipal, mas sim de outras entidades. Disse depois que tem tentado marcar uma reunião com a senhora Secretária de Estado para a relembrar que a segurança em Albufeira é uma necessidade. Afirmou seguidamente que a APAL também enviou um ofício deste teor para a governante. Referiu ainda que também quer falar com a senhora Secretária de Estado para a sensibilizar para a necessidade de continuar o processo do quartel dos Olhos de Água, infraestrutura que vai ser realizada em parceria com a administração central, uma vez que o financiamento é assegurado em metade pelo município e em outra metade pelo Estado. Disse depois que as redes de águas e esgotos são substituídas quando os serviços entendem que é necessário fazê-lo. Afirmou ainda que estas redes serão substituídas na rua António Aleixo e nas ruas circundantes, nomeadamente na rua de Santo António, quando for feita a empreitada de requalificação daquela zona. Disse seguidamente que não iria fazer comentários sobre os pilaretes da estrada das Assumadas, uma vez que ainda não os viu. Afirmou depois que não sabe quais os convites que não foram entregues aos senhores vereadores não permanentes e pediu que deixassem numa folha os seus emails para que isso não voltasse a acontecer.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que já aconteceu algumas vezes os serviços não fazerem o envio para o email institucional, mas sim para o email pessoal. Afirmou depois que nos casos a que se estava a referir não foi enviado qualquer email para ambos os



endereços, como aconteceu no caso das confrarias.-----

O senhor presidente disse que tem na sua posse um documento que refere que os vereadores não permanentes receberam o email sobre as confrarias.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes receberam um email com informação sobre as confrarias, mas não receberam qualquer convite.-----

O senhor presidente disse que nunca teve a intenção de não convidar os senhores vereadores não permanentes para os eventos promovidos pelo município. Seguidamente perguntou se ficou alguma questão por responder.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que ainda não tinha sido esclarecida a questão da calendarização da Escola Diamantina Negrão.-----

O senhor presidente disse que se trata de uma questão de rigidez orçamental e não de falta de financiamento, daí terem sido feitas duas fases, sendo a primeira fase para avançar em janeiro próximo e a segunda a partir de abril também próximo.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o concurso avançava em janeiro.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o assunto ia ser apreciado pela assembleia municipal.-----

O senhor presidente respondeu afirmativamente, uma vez que se trata de uma obra com despesa em dois anos distintos.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o assunto ia ser apreciado pela assembleia municipal do dia seguinte.-----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que o assunto deve ser apreciado na assembleia municipal do dia dois de dezembro próximo.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que é fundamental pôr esta obra no terreno o mais depressa possível, dado que as duas fases deverão estar concluídas em setembro do próximo ano. Perguntou depois qual o ponto de situação da delegação de competências nas juntas de freguesia.-----

O senhor presidente disse que pediu aos serviços para acompanharem as necessidades que as juntas de freguesia vão tendo em termos de procedimentos concursais, cadernos de encargos, etc. Afirmou depois que este acompanhamento tem estado a ser feito, uma vez que é natural que as juntas de freguesia tenham algumas dificuldades, pelo menos durante estes primeiros tempos. Disse seguidamente que o dinheiro para as freguesias vai ser transferido diretamente da DGAL, sendo esse valor abatido no montante total que o município teria a receber. Terminou dizendo que não entende porque é que esta transferência ainda não foi feita.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a DGAL alega que tem que cabimentar no orçamento as novas rubricas. -----

O senhor presidente disse esse trabalho já poderia ter sido feito, dado que a DGAL já sabe há muito tempo que estas três juntas de freguesia assumiram estas competências no corrente ano. Afirmou depois que o município ainda está a assegurar alguns dos serviços que fazia antes da transferência das competências.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os serviços se têm recusado a fazer alguns serviços, alegando exatamente a transferência de competências.-----

O senhor presidente disse que tinha que ver o que se estava a passar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual o ponto de situação do trator e dos restantes equipamentos que referiu anteriormente. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse não ter bem presente de que equipamentos se tratam, mas o trator de cem mil euros é um veículo articulado com reboque para limpeza das fossas. Explicou depois que se trata de um lote com mais veículos, incluindo quatro tratores, três para substituir os de limpeza das praias, um com atrelado para limpar fossas, dois dumpers e uma mini escavadora. Afirmou ainda que vai verificar a situação deste procedimento, mas que pensa tratar-se do procedimento que referiu, até porque está a ser difícil encontrar uma empresa que forneça o trator com o reboque, estando a ser pensada a hipótese de adquirir o mesmo em separado. Disse seguidamente que tem que confirmar a questão do processo da Cisco com a senhora doutora Telma Bila e que depois prestaria a informação solicitada diretamente aos senhores vereadores não permanentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a questão da segurança preocupa todos os membros da câmara municipal, naturalmente, mas que tem que ter um fim à vista. Afirmou depois que Albufeira tem vários problemas de segurança, inclusivamente durante a época baixa, pelo que a câmara municipal deve ter uma definição e uma estratégia concreta junto do Ministério da Administração Interna para que problemas graves não aconteçam. Defendeu seguidamente que existe falta de efetivos e de meios na GNR, pelo que o verão vai chegar e a câmara municipal vai estar a discutir problemas graves de segurança, devendo a câmara municipal procurar uma solução para que isso não aconteça. Admitiu depois que a segurança não faz parte das competências da câmara municipal, mas que este órgão tem uma função importante nesta matéria, devendo fazer ver às entidades competentes que Albufeira precisa de um reforço. Perguntou ainda como era possível que Albufeira no verão tivesse cerca de quinhentos mil habitantes e tivesse apenas cerca de vinte guardas por turno. Terminou dizendo que



esta seria a altura certa para fazer a pressão necessária para que este problema fosse enfrentado de frente e para que fosse implementada uma solução melhor do que aquela que tem sido adotada nos últimos anos. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 21 DE AGOSTO DE 2019 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia vinte e um de agosto de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de novembro de dois mil e dezanove, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e nove milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e cinquenta e dois euros e dezassete cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, duzentos e treze euros e setenta e oito cêntimos.-----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES =

Não foram prestadas nem solicitadas quaisquer informações.-----

= TRANSPORTES - CBA - CLUBE DE BASQUETE DE ALBUFEIRA E IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em oito de novembro corrente, através do

qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados pelo CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Faro, com saída às doze horas e trinta minutos e regresso às dezassete horas e trinta minutos, no dia nove de novembro também corrente, e pelo Imortal Basket Club, para deslocação a Ferragudo, com saída às quinze horas e regresso às vinte horas, no dia dez de novembro também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - IMORTAL BASKET CLUB - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, na falta do senhor presidente, em trinta e um de outubro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Basket Club, para deslocações a Quarteira, nos dias um e dois de novembro corrente, com saídas às treze horas e regresso às dezoito horas, e com saída às quinze horas e regresso às vinte horas respetivamente, e a Portimão, no dia três de novembro também corrente, com saída às catorze horas e quarenta e cinco minutos e regresso às vinte horas e quarenta e cinco minutos, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo



Clube e da Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE E ASSOCIAÇÃO
HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em treze de novembro corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube para deslocações a Faro e a Quarteira, ambas no dia trinta de novembro também corrente, a Faro, no dia um de dezembro próximo, e a Loulé, no dia sete de dezembro também próximo, e pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, para deslocação a Loulé, no dia vinte e três de novembro corrente, para participação em atividades desportivas e recreativas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo

Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente da câmara, em treze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias:-----

- AMECA - Associação Musical e de Eventos Culturais de Albufeira, para deslocações ao aeroporto de Faro, no dia vinte e dois e do aeroporto de Faro a Albufeira no dia vinte e cinco, ambos de novembro corrente; -----
- ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, para deslocação a Cuba, no dia trinta de novembro corrente, com saída às onze horas e regresso às vinte e três horas; -----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações à Luz de Tavira, no dia trinta de novembro corrente, e a Faro, no dia sete de dezembro próximo; -----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Almada, no dia vinte e três de novembro corrente; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Faro e a Ferragudo, no dia vinte e três e a Portimão, no dia trinta, todos de novembro corrente, e a Quarteira, no dia um de dezembro próximo; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Loulé, a Almancil e a Olhão, todos no dia trinta de novembro corrente, a Vila Real de Santo António, no dia um de dezembro próximo, e a Quarteira e Ourique, no dia sete de dezembro também próximo; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Estômbar e a Quarteira, ambos no dia trinta de novembro corrente, a Bensafrim, no dia um de dezembro próximo, e a Loulé, no dia sete de dezembro também próximo; -----
- Imortal Basket Club, para deslocação a Olhão, no dia vinte e quatro de novembro corrente, a Faro e a Portimão, ambos no dia trinta de novembro também corrente, a Ferragudo, a Vila Real de Santo António e a Portimão, todos no dia um de dezembro próximo, a Faro, no dia vinte e quatro de novembro corrente, a Ferragudo, no dia sete, e a Quarteira, no dia oito, ambos de dezembro próximo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de



Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE NEPALESES RESIDENTES NO ALGARVE
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em trinta e um de outubro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação de Nepaleses Residentes no Algarve, na realização de uma assembleia da associação, mediante a cedência da Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, no dia três de novembro também corrente, entre as dez horas e as treze horas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente.--

**= APOIOS - TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO - NÚCLEO DE
ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em quatro de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização de uma viatura ligeira para transporte de processos judiciais do Palácio da Justiça de Albufeira para o Arquivo

Distrital de Faro, em Faro, no dia cinco de novembro também corrente, solicitado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Faro - Núcleo de Albufeira, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara.--

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -

= APOIOS - ACRODA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS DE ÁGUA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em catorze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a eletrificação e iluminação do recinto sem recurso a trabalho extraordinário, a isenção do pagamento da taxa devida à emissão da Licença Especial de Ruído, nos termos do disposto no número cinco, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, a Emissão da Licença Especial de Ruído, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -

= APOIOS - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA POENTE E DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela vice-presidente, na falta do presidente da câmara, em catorze de novembro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, autorizou a disponibilização de oito cadeiras, quatro mesas, uma tenda e vinte lembranças para os participantes, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -

= APOIOS - ALBUCCOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXI DE ALBUFEIRA, CRL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela ALBUCCOOP - COOPERATIVA RÁDIO TÁXI DE ALBUFEIRA, CRL, foi, através do



requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços de Concelho de Albufeira para a realização de uma reunião com os associados, a ter lugar no dia 27 de Novembro de 2019.-----

Considerando:-----

- Que a Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho está disponível na data e horas solicitadas;-----
- Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----
- Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;-----

Proponho:-----

Autorizar a utilização da Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho no dia 27 de Novembro de 2019, a partir das 19h00."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - APPC - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a APPC - "Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral", através do ofício anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio na realização do evento "Noite de Fados Solidária" para angariação de fundos para apoiar a associação.-----

Considerando que:-----

- É hoje incontestável o papel preponderante que as Autarquias assumem na promoção da justiça e equidade social e na melhoria do bem-estar e da qualidade de vida das populações mais desfavorecidas;-----
- A escassez de recursos disponibilizados às pessoas com deficiência e às respectivas famílias é um factor altamente constrangedor numa vivência plena em sociedade;-----
- A cooperação e o estabelecimento de parcerias entre as Autarquias e as IPSS, constitui um instrumento de reconhecida eficácia no âmbito das políticas sociais em prol das pessoas deficientes e desfavorecidas e dos seus familiares;-----
- A APPC é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos;-----
- A APPC é uma Instituição regional capacitada para responder a diversos problemas e necessidades que se colocam às PPD/I e às suas famílias desenvolvendo para o

efeito, um conjunto de atividades, respostas e serviços; -----

F. A APPC, está de momento a angariar fundos para colmatar algumas dificuldades em que se encontra a Instituição; -----

G. O Projeto Integrar deste Município, na área do apoio psicológico e funcional, contempla este tipo de atuação; -----

H. Uma estreita articulação entre a referida Instituição e o Município de Albufeira potencia e otimiza a intervenção social a promover neste âmbito no Concelho; -----

I. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a APPC na realização do evento "Noite de Fados Solidária" com uma comparticipação financeira através de donativo à associação APPC no valor de 500€, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - BANCO ALIMENTAR DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Banco Alimentar do Algarve, através do e-mail em anexo à presente, solicitar esta Câmara Municipal, um pedido de transporte para que nos dias 30 de novembro 1 de dezembro do corrente ano, esta Edilidade possa disponibilizar carrinhas para a recolha de alimentos em Albufeira. -----

Considerando: -----

1. Que da parte dos serviços de viaturas, existe disponibilidade de se efetuar o transporte solicitado; -----

2. Que existe a possibilidade dos motoristas: José Manuel Grade das Neves, n.º 1852 e Filipe André Cabrita Silvestre, n.º 2394 efetuarem o transporte no dia 30 de novembro e que no dia 01 de dezembro, o mesmo é assegurado pelos motoristas, Luís Filipe Bacalhau Silvestre, n.º 1884 e Salvador Rodrigues Martins, n.º 1119; -----

3. Que para a realização do referido transporte, existe a necessidade dos funcionários



usufruir de horas extraordinárias, contabilizando estes, apenas, 33,5, 54; 67 e 147,5 horas extra em 2019, não ultrapassando o limite de 150 horas estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 120.º da Lei 35/2014. Não ultrapassando o limite de 60% da remuneração base, fixado no n.º 3 do artigo 120.º da mesma lei. -----

4. Que o valor do trabalho suplementar, se encontra devidamente cabimentado para os funcionários referenciados; -----
5. Que esta autarquia habitualmente contribui com este tipo de apoio para estas Instituições reconhecendo o seu valor a nível do desenvolvimento social local; -----
6. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
7. Que a decisão sobre o pedido formulado constitui matéria da competência da Câmara Municipal. -----

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

1. Disponibilizar ao Banco Alimentar do Algarve, o transporte solicitado para que nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro do corrente ano, possa efetuar a recolha de alimentos; -----
2. Autorizar que os motoristas José Manuel Grade das Neves, n.º 1852 e Filipe André Cabrita Silvestre, n.º 2394 efetuem o transporte no dia 30 de novembro e que no dia 01 de dezembro, o mesmo é assegurado pelos motoristas, Luís Filipe Bacalhau Silvestre, n.º 1884 e Salvador Rodrigues Martins, n.º 1119; -----
3. Autorizar que os motoristas em questão possam usufruir de trabalho suplementar e de dias de descanso compensatório, caso seja necessário." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CENTRO PAROQUIAL DE PADERNE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente, na falta do presidente da câmara, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através do documento anexo, vem o Centro Paroquial de Paderne, solicitar apoio para a realização da Festa de Natal da Creche "Os Palmeirinhas" a ter lugar no próximo dia 18 de Dezembro. -----

Considerando:-----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de

setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

2) Que o evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos, contribuindo para o engrandecimento da educação, reconhecendo o trabalho social prestado pela creche ao município de Albufeira. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Cedência de 6 módulos de estrados; -----
- Disponibilização de meios humanos para apoio ao evento." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DO CONSERVATÓRIO DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Associação do Conservatório de Albufeira, pretende levar a efeito várias Audições para as várias classes de instrumentos, a realizar no Museu Municipal de Arqueologia, de 02 a 05 de dezembro 19, às 18h00, conforme: -----

- 02 de dezembro - Audição das classes de violino e acordeão; -----
- 03 de dezembro - Audição das classes de guitarra e piano; -----
- 04 de dezembro - Audição das classes de guitarra e trompete; -----
- 05 de dezembro - Audição da classe de piano. -----

Para o efeito, solicita à CMA: -----

- A cedência da Sala da Época Moderna do Museu de Arqueologia e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento. -----

- Apoio logístico materializado em 30 cadeiras. -----

Considerando: -----

- a) Esta atividade pretende criar um ciclo de visitas ao museu, promovendo deste modo o interesse pelo património cultural histórico-arqueológico, como pelo património imaterial, no qual se insere a música; -----
- b) Esta iniciativa é uma excelente forma de estimular o gosto e o interesse cultural e artístico dos jovens do concelho; -----
- c) Esta iniciativa é de grande interesse cultural e educacional para o Município; -----
- d) Que a alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social,



cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; ----
e) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da Sala do Museu Municipal de Arqueologia para a realização das diversas Audições, com início previsto às 18H00, nos seguintes termos: -----

- A cedência da Sala da Época Moderna do Museu de Arqueologia e dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento; -----
- Apoio logístico materializado em 30 cadeiras." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS DE ALBUFEIRA - ECCI
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"ASSUNTO: Assegurar a prestação de cuidados de saúde aos utentes integrados na Equipa de Cuidados Continuados de Albufeira - ECCI, ao abrigo do protocolo em vigência, nos dias 23 e 30 de novembro, e 07 de dezembro (sábados), das 10h às 13h. ----

Considerando que: -----

- O protocolo assinado entre o Município de Albufeira e a ECCI de Albufeira tem como objectivo a prestação de cuidados de saúde aos utentes ali integrados; -----
- A prestação destes cuidados é garantida utilizando uma viatura pertencente à Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados; -----
- A viatura que garante o serviço da ECCI de Albufeira encontra-se na oficina Citroen de Portimão; -----
- A prestação de cuidados não pode ser interrompida; -----
- A DISU - Gestão de Frotas do Município, pode assegurar o serviço nos dias e horários solicitados; -----
- A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conferem competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o Município e a apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----

Proponho: -----

Que seja disponibilizada viatura e motorista para 23 e 30 de novembro e 7 de dezembro (sábados) para garantir a prestação de cuidados de saúde aos utentes pela

ECCI de Albufeira."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - APPIA - ASSOCIAÇÃO PRÓ-PARTILHA E INSERÇÃO DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, Instituição Particular de Solidariedade Social, á qual pertencem os Serviços do Banco Alimentar, solicitar a esta Câmara Municipal apoio financeiro no valor de 8.000€. -----

Considerando: -----

- 1) Que a APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social;*-----
- 2) Que a intervenção da APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, nomeadamente no âmbito do Banco Alimentar, é fundamental e prevê os cuidados básicos e necessários essenciais;*-----
- 3) Que este apoio se reveste de interesse de carácter social para o Município;*-----
- 4) Que é possível apoiar a nível de alimentação, em estrita colaboração com o Banco Alimentar;*-----
- 5) O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* -----

PROPONHO:-----

Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar a APPIA - Associação Pró-Partilha e Inserção do Algarve, através da atribuição de uma participação financeira no valor de 8.000€ (oito mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Pela Associação de Futebol do Algarve, foi, através do requerimento junto ao



presente, solicitado apoio para a realização do "Torneio Inter-Associações de Futebol de 7 Feminino sub14", nos dias 29 e 30 de Novembro e 1 de Dezembro de 2019 no Estádio Municipal de Albufeira.-----

Considerando:-----

1. Que este tipo de apoio contribui como forma de incentivo à prática desportiva;-----
2. Que, sendo este um evento a nível nacional, esta iniciativa servirá, claramente, para promover o concelho de Albufeira enquanto palco para grandes acontecimentos, promovendo simultaneamente as nossas infra-estruturas desportivas;-----
3. Que este evento tem a participação de cerca de 60 atletas, com idades compreendidas entre os 11 e os 14 anos, muitos delas acompanhadas por famílias, ficando instalados em vários hotéis do concelho, promovendo também o turismo e a economia local;-----
4. Que é filosofia desta Câmara Municipal a promoção das actividades desportivas no nosso Concelho em todas as faixas etárias;-----
5. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere apoiar a Associação supra mencionada, nos seguintes termos:-----

- Participação financeira no valor de 2.500,00€ para fazer face a despesas como alojamento das equipas, as refeições, taças, medalhas, inerentes à organização do evento, mediante a apresentação dos comprovativos das mesmas."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do

seguinte teor: -----

"Considerando que:-----

. *As associações humanitárias de bombeiros são pessoas colectivas sem fins lucrativos cuja finalidade é a protecção de pessoas e bens, designadamente o socorro a feridos, doentes e/ou náufragos, e a extinção de incêndios;*-----

. *A Associação que por abreviatura usa a sigla A.B.V.A. é uma organização sem fins lucrativos, de interesse geral, de duração ilimitada, de carácter humanitário;*-----

. *A Associação tem a sua sede no Edifício do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, da Cidade, Freguesia e Concelho de Albufeira, e o seu âmbito normal de acção circunscreve-se à zona de intervenção que lhe está superiormente determinada;*-----

. *À Câmara Municipal compete deliberar sobre as formas de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições, entidades ou organismos legalmente constituídos, conforme estabelecido na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico;*-----

. *O Município de Albufeira vai proceder à renovação dos seus equipamentos, ficando disponíveis os que serão substituídos;*-----

. *A possibilidade de utilização daquele tipo de equipamentos em prol da missão de protecção e socorro;*-----

. *Que os Bombeiros Voluntários de Albufeira o solicitaram, fundamentando o pedido com a utilidade que o equipamento iria ter na sua missão.*-----

Proponho:-----

1) *Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere doar a Retroescavadora JCB 3CX de matrícula 29-NQ-77, nos termos solicitados pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Albufeira."*-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a proposta se referia a uma retroescavadora.-----

O senhor vereador respondeu tratar-se de uma retroescavadora que já está bastante usada e que fazia parte do conjunto de retroescavadoras que foram substituídas há uns meses atrás, sendo que duas delas ainda têm condições de funcionamento, uma que foi dada à Junta de Freguesia de Paderne e esta, cuja doação foi solicitada pelos Bombeiros Voluntários de Albufeira.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala



reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - MULTICOMPETÊNCIAS, LIMITADA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Multicompetências, Lda. veio solicitar a este Município, a disponibilização de uma sala de formação com capacidade para acolher entre 20 a 30 pessoas, com cadeiras, uma mesa e local para projeção, para ministrarem uma ação de formação para "Manobrador de Máquinas", nos próximos dias 23 e 30 de novembro, das 09h00 às 18h00. -----

Considerando que: -----

1. A sala de reuniões do rés-do-chão do edifício sede da CMA se encontra disponível nos dias e horários pretendidos; -----
2. Trata-se de uma ação de formação que irá consistir numa oportunidade para o(a)s munícipes que trabalham com diferentes tipos de máquinas, e pretendam frequentar formação nessa área, para adquirirem conhecimentos específicos para a utilização adequada de equipamentos de trabalho automotores, os quais só podem ser conduzidos por pessoas devidamente habilitadas; -----
3. Como contrapartida pela cedência da sala, a Multicompetências, Lda. compromete-se a formar e certificar três trabalhadores deste Município, a título gratuito. -----
4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
5. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da sala de reuniões do edifício sede da CMA, nos termos supramencionados." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de uma informação com origem na Unidade de Auditoria, Qualidade e Formação, do seguinte teor: -----

"Conforme email recebido e que se anexa, a empresa Multicompetência comunica que a ação de formação prevista para os dias 23 e 30 novembro vai ter de ser adiada para os dias 7 e 14 dezembro/2019. Remete-se para apreciação em reunião de Câmara, caso haja concordância." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta com a alteração da data para

os dias sete e catorze de dezembro de dois mil e dezanove. -----

= IMÓVEIS - PRÉDIO SITO EM AREIAS DE S. JOÃO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA A JUPITERDRAGON, UNIPESSOAL, LIMITADA, NA SEQUÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE NEGOCIAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO - APROVAÇÃO DA VENDA E DA MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA E A COOPERATIVA CULTURAL CIÊNCIA E TECNOLOGIA VÉDICA MAHARISHI - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

- *É competência desta Edilidade, promover ações no âmbito da saúde e bem-estar destinadas à população e, que nesse sentido, a DAS deve incrementar a implementação de iniciativas que potenciem essa qualidade de vida; -----*
- *O Projeto Europeu Erasmus + 'FRIENDS' - 'Fostering Resilience - Inclusive Education and Non-Discrimination Schools', assenta nos princípios acima descritos e prevê um desenvolvimento saudável dos jovens do concelho, concretamente ao nível do seu bem-estar, promovendo a sua saúde emocional e mental; -----*
- *Este projeto inovador surge na sequência do Programa Erasmus + 'EUROPE' de Educação para a Inclusão, baseando-se nos objetivos já mencionados e encontra-se a ser implementado em Portugal, tendo já várias escolas aderido, muitas delas do Distrito do Algarve; -----*
- *No âmbito da Educação para a Inclusão, este projeto envolve jovens em idade escolar, prevenindo comportamento de risco, potenciando a resolução de gestão de emoções, sentimentos e traumas, tendo sido já utilizado em jovens de várias nacionalidades, existindo resultados e relatórios científicos da sua implementação em Portugal, bem como noutros países; -----*
- *O referido Projeto encontra-se a ser atualmente objeto de investigação e monitorização por especialistas europeus em vários estabelecimentos de ensino da Bélgica, Itália, Reino Unido e em Portugal, em colaboração com o Departamento de Psicologia da Universidade do Algarve, UALG, sob orientação do Prof. Doutor Sérgio Vieira, da Professora Doutora Joana Vieira Santos e Professora Doutora Alexandra Gomes; -----*
- *O acompanhamento nas escolas será efetuado pela Cooperativa Cultural Ciência e*



Tecnologia Védica Maharishi;-----

- *Este Projeto é co-financiado e não tem qualquer custo para o implementar;*-----
- *Acredita-se (segundo vários estudos) que a prática de Meditação, em ambiente escolar, quer seja para professores (as) quer para alunos (as), melhora significativamente o bem-estar geral, diminuindo conflitos, melhorando todos os aspetos relacionados ao equilíbrio pessoal, melhor integração social e aprendizagem;*-----
- *Neste Estudo, alunos e alunas, sob a orientação de profissionais da área, são acompanhados em pequenas sessões de meditação diárias, que ocorrem na escola, na turma e com o professor(a), em sala de aula - "Tempo de silêncio";*-----
- *Foram questionados os agrupamentos escolares do concelho acerca do interesse deste Projeto, para observar e avaliar como se desenvolve a evolução em alunos (as), convidando algumas escolas a participar deste estudo;*-----
- *O Agrupamento de Escolas de Albufeira manifestou interesse em aderir a este Projeto, participando com algumas turmas neste estudo;*-----
- *O Agrupamento de Escolas de Ferreiras e o Agrupamento de escolas Albufeira Poente não manifestaram interesse em aderir a este Projeto (Estudo), este ano letivo;*-----
- *Encontra-se preenchida a manifestação de adesão do respectivo agrupamento.*-----

PROPONHO:-----

Formalizar a adesão ao Projeto FRIENDS mediante a realização de protocolo, entre o Município de Albufeira, o Agrupamento de Escolas de Albufeira, e a Instituição que colabora no Projeto, Cooperativa Cultural Ciência e Tecnologia Védica Maharishi, para as referidas formações e acompanhamento das sessões."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= PROTOCOLOS - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Andreia Sofia Ferreira Neves Veríssimo é a trabalhadora n.º 2339, está afeta à DAS - Divisão de Ação Social e está a frequentar o 3.º ano da licenciatura em Educação Social na Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, e

veio solicitar um estágio curricular na mesma área, com duração de 12 horas semanais, que decorrerá às quintas e sextas-feiras, devendo iniciar no dia 21-11-2019 e terminar em 26-05-2020.-----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues; -----
2. Que o estágio curricular não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a candidata está coberta pelo seguro escolar;-----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Colaboração Específico entre o Município de Albufeira e a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, nos termos da minuta que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração específico nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA
UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Carina Alexandra da Silva Coelho está a frequentar o 3.º ano da licenciatura em Educação Social na Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, e veio solicitar um estágio curricular na mesma área, com duração de 12 horas semanais, que decorrerá às quintas e sextas-feiras, devendo iniciar no dia 21-11-2019 e terminar em 26-05-2020. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DAS - Divisão de Ação Social, Dra. Ana Rita Rodrigues; -----
2. Que o estágio curricular não implicará quaisquer custos para o Município, porque não



é remunerado e a candidata está coberta pelo seguro escolar; -----

3. *Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
4. *Que a situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Colaboração Específico entre o Município de Albufeira e a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de colaboração específico nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA PARA A CERTIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO NÁUTICA DE ALBUFEIRA - DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento, contendo um despacho proferido pelo senhor presidente em trinta de outubro último, do seguinte teor:-----

"Considerando que: -----

No seguimento dos resultados do projeto Portugal Náutico desenvolvido pela Associação Empresarial de Portugal (AEP) em cooperação com a Fórum Oceano, foi criado o Grupo Dinamizador do Portugal Náutico. Constituído no âmbito da Fórum Oceano e aberto à participação voluntária de todas as entidades interessadas, o Grupo propõe-se a dinamizar a fileira do turismo náutico em Portugal. Neste contexto, avançou com um trabalho com vista ao desenvolvimento, promoção e certificação de Estações Náuticas em Portugal. -----

Reconhecendo a valia dos recursos e o potencial que Portugal apresenta na área do turismo náutico e tendo como exemplo as experiências existentes em França e em Espanha, foi redigido um regulamento para a certificação das Estações Náuticas, que beneficiou igualmente do enquadramento fornecido pela FEDETON - Fédération Européenne de Destinations Touristiques Nautiques, entidade gestora da rede

internacional das estações náuticas.-----

A Estação Náutica (EN) é uma rede de oferta turística náutica de qualidade, organizada a partir da valorização integrada dos recursos náuticos presentes num território, que inclui a oferta de alojamento, restauração, atividades náuticas e outras atividades e serviços relevantes para a atração de turistas e outros utilizadores, acrescentando valor e criando experiências diversificadas e integradas. Desta forma, a EN apresenta-se como uma plataforma de cooperação entre atores identificados com um território e que asseguram a oferta de um produto turístico. Assim as EN são, maioritariamente, destinos de costa e o turismo náutico é uma excelente oportunidade para reorientar alguns destinos de sol e praia.-----

As Estações Náuticas, no seu geral, pretendem agregar um conjunto de entidades locais e regionais identificadas com um território, envolvendo as administrações locais, entidades regionais e locais de turismo, clubes náuticos, marinas e portos de recreio, operadores marítimo-turísticos, estabelecimentos hoteleiros e de restauração, entre outros, devidamente organizados em rede, seguindo um protocolo de ação por todos validado.-----

A Estação Náutica constitui assim uma plataforma de interação com o objetivo de promover a cooperação num determinado território entre municípios, empresas de serviços náuticos e empresas turísticas - entre o sector público e o sector privado.-----

As Estações Náuticas constituem um modelo que apresenta um conjunto de virtualidades para as organizações envolvidas e respetivos territórios, nomeadamente no que diz respeito à:-----

- *Diversificação da oferta turística;*-----
- *Combate à sazonalidade;*-----
- *Aumento do gasto por visitante;*-----
- *Imagem de referência e qualidade;*-----
- *Promoção conjunta de produtos turísticos a nível internacional;*-----
- *Oferta de experiências diversificadas.*-----

Para os potenciais visitantes, a oferta em rede sob a denominação de Estações Náuticas, garante a qualidade do produto turístico e dos serviços prestados, bem como apoio informativo e a reserva de alojamento e serviços, em termos a definir pelos agentes que a acompanham.-----

Assim as EN que pretendam ser certificadas e integrar a rede das Estações Náuticas Portuguesas terão de submeter o respetivo processo de candidatura à Fórum Oceano, membro e representante de Portugal junto da FEDETON até ao dia 31 de outubro de



2019, tendo algum benefício as entidades que sejam associadas da Fórum Oceano. -----
Neste sentido, O Município de Albufeira, como entidade coordenadora da Estação Náutica encontra-se a preparar a respetiva candidatura bem como a recolha dos potenciais parceiros. -----

O Município de Albufeira, tendo já aprovado a intenção de adesão à Fórum Oceano na sua reunião de Câmara do dia 03-09-2019 e na reunião de Assembleia Municipal do dia 19-09-2019, terá um custo com a submissão do processo de certificação da Estação Náutica de Albufeira de 1.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Determino que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira ratifique a aprovação da formalização da candidatura para a certificação da Estação Náutica de Albufeira." -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou que tipo de estação náutica estava em análise. -----

O senhor presidente disse que esta estação náutica está inserida numa rede deste tipo de equipamentos, havendo vários municípios que já possuem este tipo de estações, mas que Albufeira ainda não possuía uma. Explicou depois que se trata de uma iniciativa do Fórum Oceano, entidade que convidou o município a integrar esta rede, dado que tem mar. Terminou dizendo que esta estação está relacionada com a marina e com as atividades marítimo-turísticas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "EVENTOS DE PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS NAS FREGUESIAS DE PADERNE E GUIA" - AVISO - ALG-05-3928-FEDER - 000016 - NO ÂMBITO DO CRESC ALGARVE 2020 - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A digníssima Câmara Municipal deliberou aprovar as propostas do Senhor Presidente de 04/04/2018 e de 28/08/2018, determinando a formalização da candidatura "Eventos de Promoção e Valorização dos Recursos Endógenos nas Freguesias de Paderne e Guia", no âmbito do Aviso ALG-28-2016-16 - Plano de Ação de Desenvolvimento de Recursos Endógenos - Operações, ao Programa Operacional Regional do Algarve - CRESC Algarve 2020, nas suas reuniões de 17/04/2018 e de 04/09/2018, respetivamente. -----

O assunto foi ainda apreciado e aprovado na reunião da digníssima Assembleia Municipal do dia 13/09/2018. -----

No dia 25/09/2018 foi formalizada a última versão da candidatura do Município de Albufeira para esse fim no valor de 162.123,93€. -----

Após vários esclarecimentos e ajustes com a Entidade Gestora do Programa Operacional Regional do Algarve (PO CRESC Algarve 2020), foi rececionada no dia 04/11/2019 a comunicação da Comissão Diretiva do PO CRESC Algarve 2020 relativamente à decisão de admissão e aprovação da candidatura, tendo sido considerado elegível o investimento de 214.195,26€, do qual foi considerado investimento a aprovar 172.884,10€, o que corresponde a uma comparticipação FEDER (70%) de 121.018,87€.

Conforme definido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, após a comunicação por parte da Comissão Diretiva, o promotor dispõe de um prazo máximo de 30 dias úteis para assinatura do Termo de Aceitação, sendo que a não assinatura do termo de aceitação no prazo referido, pode determinar a caducidade da decisão de financiamento.

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere autorizar a assinatura do Termo de Aceitação da candidatura "ALG-05-3928-FEDER-000016 - Eventos de Promoção e Valorização dos Recursos Endógenos nas Freguesias de Paderne e Guia", no âmbito do CRESC Algarve 2020.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REMODELAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 PROFESSORA DIAMANTINA NEGRÃO"

- AVISO - ALG-73-2016-01 - INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE EDUCAÇÃO - NO ÂMBITO DO CRESC ALGARVE 2020 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:

Tendo em vista as metas assumidas por Portugal ao nível europeu, em matéria de educação, para o período 2014-2020, o Programa Operacional do algarve - CRESC ALGARVE 2020 mobilizou o Objetivo Temático 10 "Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida", para contribuir para o objetivo de "mais e melhor" educação, com redução do abandono escolar, reforçando a aprendizagem ao longo da vida.

Este apoio a equipamentos escolares está condicionado à análise fundamentada das



necessidades em coerência com o investimento já realizado em anteriores ciclos de programação e respectivo mapeamento (sujeito à aprovação pela Comissão Europeia), pelo que foi realizado um exercício de diagnóstico, caracterização e avaliação da oferta existente, em articulação com as entidades responsáveis pelo setor.-----

Desta forma, foi aberto o concurso referido em epígrafe que tem como objetivo específico concluir a requalificação/modernização das instalações escolares do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclo melhorando as condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema. --

O Município de Albufeira poderá submeter candidaturas desde que enquadradas na PI 10.5 do Programa Operacional do Algarve e no planeamento no âmbito da educação (denominado de "mapeamento") constantes no Quadro 3 do Anexo I do Aviso ALG-73-2016-01.-----

A submissão de candidaturas, de acordo com a 7.ª alteração ao Aviso, deverá ocorrer até ao dia 20 de Novembro de 2019.-----

Desta forma o Município de Albufeira pretende submeter a candidatura de "Remodelação, Modernização e Ampliação da Escola EB 2,3 Prof. ª Diamantina Negrão", que visa, a construção de um novo edifício destinado a salas de aula e laboratórios, alteração e ampliação da cantina escolar, construção de novo pavilhão desportivo, construção de um campo exterior para a prática de basquetebol, alteração da localização do portão e arruamento na zona Poente da escola, construção de cobertura e telas entre os edifícios da cantina, implementação de sistema de deteção de segurança contra incêndio em edifícios existentes e substituição de coberturas dos edifícios existentes que têm telhas de fibrocimento com amianto.-----

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município. Compete igualmente à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município, de acordo com a alínea ee) do n.º 1 da mesma Lei.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

- Autorizar a formalização da candidatura "Remodelação, Modernização e Ampliação da Escola EB 2,3 Prof. ª Diamantina Negrão" ao Programa Operacional do Algarve - CRESC Algarve 2020.-----*
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia

Municipal, das Grandes Opções do Plano 2020-2023 e do Orçamento do Município para o ano de 2020.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz.-----

= CANDIDATURAS - CANDIDATURA "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DE FONTAINHAS" - AVISO - ALG-73-2016-01 - INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE EDUCAÇÃO - NO ÂMBITO DO CRESC ALGARVE 2020 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

Tendo em vista as metas assumidas por Portugal ao nível europeu, em matéria de educação, para o período 2014-2020, o Programa Operacional do algarve - CRESC ALGARVE 2020 mobilizou o Objetivo Temático 10 "Investir na educação, na formação, nomeadamente profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida", para contribuir para o objetivo de "mais e melhor" educação, com redução do abandono escolar, reforçando a aprendizagem ao longo da vida.-----

Este apoio a equipamentos escolares está condicionado à análise fundamentada das necessidades em coerência com o investimento já realizado em anteriores ciclos de programação e respectivo mapeamento (sujeito à aprovação pela Comissão Europeia), pelo que foi realizado um exercício de diagnóstico, caracterização e avaliação da oferta existente, em articulação com as entidades responsáveis pelo setor.-----

Desta forma, foi aberto o concurso referido em epígrafe que tem como objetivo específico concluir a requalificação/modernização das instalações escolares do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclo melhorando as condições para o processo de ensino/aprendizagem, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema. - O Município de Albufeira poderá submeter candidaturas desde que enquadradas na PI 10.5 do Programa Operacional do Algarve e no planeamento no âmbito da educação (denominado de "mapeamento") constantes no Quadro 3 do Anexo I do Aviso ALG-73-2016-01.-----

A submissão de candidaturas, de acordo com a 7.ª alteração ao Aviso, deverá ocorrer até ao dia 20 de Novembro de 2019.-----

Desta forma o Município de Albufeira pretende submeter a candidatura de "Remodelação e Ampliação da Escola EB 1 de Fontainhas", que visa, para além das melhorias das infraestruturas já existentes (como sejam a remoção de telhas que estão chumbadas nas paredes periféricas da cobertura da arrecadação, pintura das paredes e tetos exteriores de edifícios existentes, pintura e tratamento de vão de



porta, execução de impermeabilização de cobertura plana e platibanda no edifício norte existente, fornecimento e colocação de lajetas térmicas, pintura e tratamento de grades de proteção de janelas existentes), a construção de uma nova sala de ATL - Atividades de Tempos Livres.-----

De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município. Compete igualmente à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município, de acordo com a alínea ee) do n.º 1 da mesma Lei.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere:-----

- Autorizar a formalização da candidatura "Remodelação e Ampliação da Escola EB 1 de Fontainhas" ao Programa Operacional do Algarve - CRESC Algarve 2020;-----
- O envio para apreciação da Assembleia Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, das Grandes Opções do Plano 2020-2023 e do Orçamento do Município para o ano de 2020.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= PARCERIAS - INSTITUTO LUSÍADA DE CULTURA, A AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE E OS MUNICÍPIOS DO ALGARVE - MUSEU ZERO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

O Instituto Lusíada da Cultura - ILC é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1982, e declarada de utilidade pública em 1991, e a qual, após a sua instituição, e ao longo dos anos 80, desenvolveu diversas atividades de natureza cultural, de entre as quais se destacam saraus e conferências dedicados a grandes personalidades da cultura portuguesa, de que são exemplo Fernando Pessoa ou Almeida Negreiros, e que, nos últimos anos, depois de realizar diversos debates internos sobre artes e estética contemporâneas, deliberou patrocinar a criação de um centro de exposição de arte contemporânea, com especial foco na arte digital, uma iniciativa com um carácter absolutamente inédito em Portugal, denominado Museu ZerO.-----

A AMAL é uma instituição de direito público, constituída pelos dezasseis municípios

algarvios, que tem como missão potenciar o desenvolvimento dos municípios e reforçar a identidade da Região, mediante a articulação de interesses e criação de sinergias.-----

Os Municípios constituintes da CIM - AMAL atentos à criação próxima de um Museu exclusivamente dedicado à arte digital, em Santa Catarina da Fonte do Bispo, denominado "Museu Zer0", reconhecem a sua importância, enquanto projeto de grande valor para a sociedade e cultura algarvia, atendendo à valia dos seus objetivos, apostas estratégicas, áreas artísticas e recursos colocados à disposição de criadores, programadores, investigadores e parceiros, tendo as suas prioridades e atividades devidamente estruturadas, em especial ao nível da formação de públicos, e em particular junto das comunidades escolares.-----

Este Museu pretende constituir-se como uma referência numa zona do país onde existem poucos equipamentos culturais deste género, podendo desenvolver uma ação com significativo impacto cultural e social.-----

As partes partilham a importância do desenvolvimento conjunto de atividades de sensibilização e educação para a arte contemporânea, na sua componente arte digital, juntos dos agrupamentos escolares do Algarve, e decidida a criação de uma parceria entre o ILC-Museu Zer0 e os Municípios algarvios.-----

Na proposta de contrato de parceria anexa à presente proposta, os parceiros acordam em conjugar esforços e recursos com vista à consolidação do projeto Museu Zer0, mediante a concretização de ações que promovam a sua instalação, funcionamento e promoção do seu reconhecimento regional e internacional, e em particular através de iniciativas de educação e formação de públicos para a arte contemporânea, na sua vertente arte digital.-----

O Conselho Intermunicipal, considerando o seu carácter inovador do projeto, tomou conhecimento da minuta de contrato de parceria e deliberou, por unanimidade, remetê-la para aprovação das Câmaras Municipais, no sentido dos municípios participarem anualmente as iniciativas de sensibilização e educação junto dos agrupamentos escolares, com início no ano letivo 2019/2020.-----

Para o Município de Albufeira o valor de participação anual ao Instituto Lusíada da Cultura - ILC é de 3.500€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um período de três anos (período de vigência do contrato) - 2019, 2020 e 2021.-----

Face ao exposto, torna-se necessário que todos os Municípios parceiros aprovem a proposta de contrato de parceria anexa ao presente documento.-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar:-----

- A minuta do contrato de parceria no âmbito do "Museu Zer0" em anexo;-----



- *A comparticipação anual ao Instituto Lusíada da Cultura - ILC, do montante de 3.500€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por um período de três anos - 2019, 2020 e 2021; -----*
- *A inclusão da referida repartição da despesa (financeira e temporal) na próxima modificação orçamental; -----*
- *O envio para apreciação da Assembleia Municipal." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de parceria em anexo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, sendo que a eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, das Grandes Opções do Plano 2020-2023 e do Orçamento do Município para o ano de 2020.-----

= BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR 2019/2020 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que: -----

1. *De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 3, do regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Superior do Município de Albufeira, aprovado pela Digníssima Câmara Municipal e pela Digníssima Assembleia Municipal, em cada ano letivo, a Câmara Municipal determina os valores e número de candidatura a bolsas de estudo a alunos do Concelho, que frequentem cursos superiores de licenciatura, mestrados, bem como, a renovação das bolsas de estudo atribuídas no ano lectivo anterior, desde que se mantenham os requisitos previstos no art.º 8 e nos termos do art.º 13.º, do regulamento; -----*
2. *Está previsto o cabimento para o montante necessário para as renovações de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Superior do Município de Albufeira, aprovado pela Digníssima Câmara Municipal e pela Digníssima Assembleia Municipal; --*
3. *É prática corrente, a Câmara Municipal renovar as Candidaturas já efetuadas em anos anteriores, dando continuidade ao apoio;-----*
4. *No âmbito do regulamento, não existe nada que impossibilite a abertura do procedimento de forma faseada, possibilitando assim, a renovação das candidaturas, após o finalizar do procedimento das candidaturas a bolsas de estudo iniciais a alunos do Concelho, que frequentem cursos superiores de licenciatura e mestrados; --*
5. *É objetivo do Município de Albufeira a criação de medidas no âmbito social, que visem a promoção do desenvolvimento das igualdades de oportunidades no acesso ao*

Ensino Superior, no sentido de minimizar as diferenças socio económicas possibilitando a prossecução dos estudos ao nível superior; -----

- 6. A alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 7. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----*
- 8. A publicação do novo Regulamento está previsto em Diário da República, produzindo efeitos imediatos. -----*

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) A atribuição da Renovação de 60 Bolsas de Estudo para grau de Licenciatura no valor de 200€/mês, desde que os candidatos cumpram os requisitos definidos no regulamento; -----*
- b) Aprovar a abertura do procedimento para a Renovação de atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, definidas na alínea anterior, para o ano letivo 2019-2020, no valor total até ao limite de 36.000€ para o ano civil de 2019 e 84.000€ para o ano civil de 2020; -----*
- c) Que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, se remeta à Assembleia Municipal, para aprovar a abertura do procedimento para Renovação de 60 Bolsas de Estudo do Ensino Superior para o ano letivo 2019-2020, nos termos da alínea anterior; -----*
- d) Aprovar a abertura do período de candidaturas para Renovação, após finalizar-se o período de Candidaturas para Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior Iniciais, durante um período de 15 dias úteis." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= HABITAÇÃO SOCIAL - MARIA OLÍVIA MALHADO FERREIRA SANTOS
- PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"ASSUNTO: Pagamento de renda em dívida em prestações -----*

Considerando: -----

- 1. O requerimento apresentado pela munícipe Maria Olívia Malhado Ferreira Santos, residente na habitação social, sita na Urbanização Bucelato, Lote 7, R/C Vale Servas-Ferreiras, datado de 8 de outubro de 2019, no qual solicita autorização para pagar as rendas que se encontram em atraso referente aos meses de Maio, Junho e*



Julho de 2017; Abril, Agosto e Outubro de 2018; e Fevereiro de 2019, em prestações de 50.00€ mensais.-----

2. A informação dos Serviços, em anexo, referente ao Plano de Regularização da Renda, compreendendo as prestações em dívida e os juros acumulados até ao momento; -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

a) Aprovar o Plano de Regularização das Rendas; -----

b) Aprovar a cessação dos juros a partir do mês de novembro de 2019, com vista a evitar as constantes alterações do montante em dívida e a promover a exequibilidade do pagamento das prestações compreendidas no Plano de Regularização de Rendas." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES EM ATRASO DE 2019
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento, constantes do mapa em anexo, pelo que passa a informar: -----

1. Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários -----

- Beneficiária com o Proc.º n.º 03/2018 - Julieta Maria Cortes, após reavaliação semestral, verifica-se que o valor da atribuição do subsídio ao arrendamento altera de 150€ para 125€ mensais, a partir do mês de outubro inclusive;-----
- Beneficiária com o Proc.º n.º 08/2018 - Soraia Marisa Lima Ribeiro Infante, verifica-se que, por lapso, não foi atribuído o subsídio ao arrendamento referente aos meses de junho, julho, agosto e setembro;-----
- Beneficiária com o Proc.º n.º 01/2019 - Maria de Jesus Magalhães Baptista, após reavaliação semestral, verifica-se que o valor da atribuição do subsídio ao arrendamento altera de 200€ para 175€ mensais, a partir do mês de novembro inclusive;-----
- Beneficiária com o Proc.º n.º 24/2019 - Valentina Roxana Ilie, após reavaliação semestral, verifica-se que o valor da atribuição do subsídio ao arrendamento altera

de 200€ para 175€ mensais, a partir do mês de novembro inclusive;-----

2. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio.-----

Conclui-se que o total da verba necessária é de 2.457,00€ (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros).-----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar os valores de subsídio ao arrendamento, referente aos meses em atraso de 2019, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos."-----

Esta informação fazia-se acompanhar do quadro nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES PARA O ANO LETIVO 2019/2020
- MONTANTES A COMPARTICIPAR AOS AGRUPAMENTOS ESCOLARES
- PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando:-----

1. Que a atribuição de auxílios económicos é destinada a alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica carenciada, com necessidade de participações para fazerem face aos encargos com material escolar, transporte e atividades complementares, relacionados com a sua progressão escolar;-----
2. Que nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;-----
3. Que foram cumpridas as orientações dispostas no Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de Julho, alterado pelos Despacho N.º 5296/2017 de 16 de Junho e Despacho N.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da



Educação; -----

4. *Que os valores a atribuir para participação de material escolar estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 16€, Escalão B: 8€; -----*
5. *Que os valores a atribuir para participação de visita de estudo estão de acordo com o Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, Anexo III, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: Escalão A: 20€, Escalão B: 10€; -----*
6. *Que é necessário garantir o apoio aos Agregados Familiares constantes nas listagens em anexo para o ano letivo 2019/2020; -----*
7. *Que os Agrupamentos de Escolas de Ferreiras e Albufeira entregaram no Serviço de Auxílios Económicos - DAS todas as candidaturas, para efeitos de atribuição de auxílios económicos, com as respetivas Declarações da Segurança Social com a menção do escalão de Abono de Família atribuído. -----*

----- PROPONHO -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

- a) *Para o ano letivo 2019/2020, para efeitos de atribuição de Auxílios Económicos, a verba no valor total de 11.994,00€ (onze mil novecentos e noventa e quatro euros) a atribuir aos Agregados Familiares constantes nas listagens em anexo; -----*
- b) *O pagamento dos mesmos aos Agrupamentos Escolares, da seguinte forma: -----*
Agrupamento de Escolas de Ferreiras - 6.440,00€ (seis mil quatrocentos e quarenta euros) -----
Agrupamento de Escolas de Albufeira - 4.834,00€ (quatro mil oitocentos e trinta e quatro euros); -----
Agrupamento de Escolas de Albufeira Poente - 720,00€ (setecentos e vinte euros).- -----
- c) *Que o pagamento dos valores já cabimentados seja efetuado ao longo do mês de dezembro, aos Agrupamentos de Escolas do Concelho, havendo, caso seja necessário, os ajustes do pagamento de acordo com as inscrições existentes à data." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da listagem nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não têm nada contra esta proposta, mas lembrou que se está a falar de verbas muito pequenas que muitas das vezes não chegam a ser levantadas pelos pais, pelo que sugeriu que em vez de a câmara municipal atribuir esta verba, atribuisse um kit escolar, o que talvez motivasse mais os pais a levantar esse mesmo kit nas

escolas.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= PISCINAS MUNICIPAIS - ESTATUTO DE UTILIZADOR ESPECIAL
- VÁRIOS UTILIZADORES - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. o Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais, publicado no n.º 24 da II Série do Diário da República de 2 de Fevereiro de 2006, prevê, no Capítulo I art.º 2.º, alínea d), a atribuição de estatuto de utilizador especial aos utentes com graves carências económicas.-----
2. o regulamento estabelece na alínea d) do art.º 2 do Capítulo I, que por utilizador especial se entende aquele que faz parte de um agregado familiar onde o rendimento líquido per capita do agregado familiar é igual ou inferior ao salário mínimo nacional (600€).-----
3. a isenção das taxas de utilização das piscinas municipais está prevista para o utilizador especial no n.º 5 do art.º 38 do Capítulo VI do Referido Regulamento.-----
4. é competência da Câmara Municipal expressa na Lei 75 de 2013 de 12 de Setembro, na alínea u) do n.º 1 no art.º 33 "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----
5. as situações avaliadas referentes a pedidos de isenção do pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais se enquadram no Estatuto de Utilizador Especial definido no Regulamento de Utilização das Piscinas Municipais.-----

Proponho-----

Que a Ex^a Câmara delibere:-----

- a) isentar o pagamento das taxas de utilização das Piscinas Municipais aos munícipes constantes da informação anexa, no período que decorre entre dezembro de 2019 e julho de 2020."-----

O processo encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Ação Social, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO



= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se havia alguma novidade sobre o processo. -----

O senhor presidente disse que estava tudo igual. Afirmou depois que no dia anterior falou com o senhor Carlos no sentido de promover uma reunião com o advogado que está com o processo em mãos, a fim de o munícipe perceber melhor o que se está a passar. Disse seguidamente que vai pedir ao advogado que faça um relatório temporizado do que já fez, para depois o poder apresentar na reunião da câmara municipal. -----

Foi tomado conhecimento. -----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS
= EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATORIA DA PRAÇA DOS PESCADORES E INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -

1. "INTRODUÇÃO -----

O procedimento por concurso público da empreitada de "Execução da Estação Elevatória da Praça dos Pescadores e Infraestruturas Associadas", foi aberto por deliberação da Exma. Câmara Municipal, de 5 de Setembro de 2017, tendo sido adjudicado à empresa Hidralgar, S.A. -----

O concurso público para a respectiva Fiscalização, Gestão da Qualidade, Coordenação de Segurança em Obra e Coordenação de Gestão foi adjudicado à empresa FGP Engenharia Civil, Lda. -----

A empresa Hidralgar, S.A. através de carta, ref.ª 223/2019/JA/JR, (em anexo) enviou o pedido de prorrogação de prazo de conclusão da empreitada por um período de 207 dias, apontando a data de 14/04/2020 para conclusão da empreitada. -----

2. ANÁLISE DO DOCUMENTO -----

Alegações da empresa Hidralgar, S.A.: -----

1. Suspensão dos trabalhos pelo dono de obra, em vinte e nove de agosto de 2018,

devido ao período de época alta;-----

2. Levantamento da suspensão somente para a fase 1 da empreitada (construção da estação elevatória) no dia vinte e oito de janeiro de 2019;-----
3. Suspensão dos restantes trabalhos pelo dono de obra, em vinte e oito de janeiro de 2019, o qual aguarda a conclusão do projeto de execução relativo à remodelação do caniço e da requalificação do Largo Eng.º Duarte Pacheco, Rua 25 de Abril e Praça dos Pescadores;-----
4. Foi efetuado o levantamento da suspensão a 18 setembro 2019 para os trabalhos previstos, na 2.ª e 3.ª fase de obra, nomeadamente entre as caixas CX.09 e CX.11 e Cx.01 e Cx.01;-----
5. Para a execução dos trabalhos indicados no ponto 4 a Hidralgar solicita a prorrogação de prazo da empreitada em 207 dias.-----

Análise dos aspetos apresentados -----

- A presente análise é suportada pelo historial da empreitada, registo de atas de reunião, comunicações ao empreiteiro, contrato de empreitada, caderno de encargos e D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro - código dos contratos públicos, daqui adiante designado como CCP.-----

- Tendo o Dono de Obra efetuado o levantamento da suspensão da fase 2 e 3 da empreitada, a 18 de setembro 2019, uma vez já existem condições para a execução dos trabalhos devido ao fim da época alta do turismo na zona de intervenção, e considerando que o prazo de conclusão da empreitada terminou a 28 de setembro 2018, é necessário prorrogar o prazo para executar os trabalhos previstos nessas fases.-----

- Pela análise dos elementos referidos no ponto 2. e os factos que a Hidralgar, S.A. apresentou a fiscalização emitiu parecer favorável à proposta de prorrogação de prazo de conclusão da empreitada (em anexo).-----

- A empresa não apresenta plano de aprovisionamento, Plano de Mão-de-Obra e Equipamento, Cronograma Financeiro. -----

3. CONCLUSÃO -----

O presente parecer enquadra-se nas figuras jurídicas dos artigos 282.º, 373.º; 374.º; 377.º e 403.º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção. -----

A fiscalização emitiu parecer favorável à proposta de prorrogação de prazo de conclusão da empreitada (em anexo). -----

Pelo acima exposto, submete-se à consideração da Exma. Câmara Municipal:-----

- A concessão de prorrogação do prazo global da empreitada, por um período de 207



dias. -----
- A notificação à empresa Hidralgar, S.A. para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de receção da decisão do Dono de Obra, o cronograma de mão de obra e equipamento e plano financeiro, em conformidade com a prorrogação que lhe seja concedida." -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a questão das mais-valias está relacionada com a prorrogação do prazo que está a ser agora analisada. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se se vão realizar todos os trabalhos inicialmente previstos. -----

O senhor presidente disse que a questão das mais-valias tem que ser novamente apreciada pela câmara municipal, mas que tem que ser mais bem explicada, eventualmente com a colaboração do senhor diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, engenheiro Paulo Batalha. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS PLUVIAIS DE ALBUFEIRA - ESTRADA DE VALE PEDRAS - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de vinte e um de outubro de dois mil e dezanove, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em satisfatório estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de trinta por cento das cauções e quantias retidas para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de trinta por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração: -----

- *Que o contrato de prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira, atualmente em curso, termina a 31 de dezembro de 2019; -----*
- *A necessidade imperiosa e inadiável de assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana na área do concelho de Albufeira, a partir dessa data; -----*
- *Que o procedimento concursal já desencadeado pelo Município, intitulado "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira", se encontra em fase de apreciação judicial no âmbito de processo contencioso pré-contratual, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com efeitos suspensivos; -*
- *Que, tratando-se de serviços públicos essenciais, de primeira necessidade, torna-se imprescindível assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município; -----*
- *Que se propõe a escolha da entidade a convidar LUSÁGUA - Serviços Ambientais S.A., uma vez que foi esta a empresa classificada em primeiro lugar no procedimento concursal, tendo a mesma vindo a assegurar a prestação dos serviços essenciais de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira até ao momento, atenta a impossibilidade dos mesmos serviços serem prestados diretamente por pessoal do município; -----*
- *Neste contexto e para os efeitos do disposto no artigo 27.º-A do CCP não é defensável a adoção de procedimento de consulta prévia, por ser incompatível com o fundamento invocado para a adoção do procedimento de ajuste direto, designadamente pelo prazo transitório de execução dos serviços e da necessidade de disponibilização e movimentação de recursos complexos e imprescindíveis à execução, não se logrando garantir a continuidade dos serviços com a adoção de procedimento por consulta prévia. Desta forma e por que se trata do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis e inimputáveis à entidade adjudicante, é legalmente admissível a adoção do procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP.-----*
- *Que sendo o prazo para a apresentação da proposta de 2 (dois) dias, a mesma será avaliada pelo preço apresentado; -----*
- *Não se justifica a adjudicação por lotes, atendendo aos fundamentos constantes nas alíneas a) e b), do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, concretamente porque as prestações a abranger pelo objeto do contrato a celebrar são técnica e funcionalmente incindíveis, bem como porque por motivos de urgência e por*



imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para a entidade adjudicante; -----

Considerando ainda que: -----

- A prestação vigorará por 2 meses, com início a 1 de janeiro de 2020 e final a 29 de fevereiro de 2020, em função do período de tempo imprevisível mas expectável para o início da execução do contrato resultante do "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira"; -----*
- O valor total previsto para a aquisição dos serviços se estima em 737.500,00€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----*
- Este preço base teve em conta os custos médios unitários dos preços praticados na prestação de idênticos serviços até agora prestados com subtração dos serviços de deservagem, todos atualizados pelo índice de preços do consumidor e em função do incremento da quantidade de resíduos verificados, bem como o período previsível e transitório da prestação de serviços que culminará no momento em que se inicie a prestação dos serviços no âmbito do concurso público internacional. -----*
- A opção de fixação do prazo do contrato celebrado ao abrigo de ajuste direto, prende-se com a iminente prolação de uma sentença, que se aguarda a qualquer instante. Considerou-se, assim, que este contrato deveria corresponder à mínima duração possível, possibilitando, dessa forma, que aquando da prolação de sentença, fosse possível a execução do contrato objeto do Concurso Público Internacional, no mais curto espaço de tempo. Aliás, cumpre referir que aquele prazo foi determinado em cumprimento do disposto na al. c) do n.º 1, do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, segundo o qual o ajuste direto deve ser adotado apenas na medida do estritamente necessário. Ainda quanto à eventual utilização do procedimento de consulta prévia, devemos informar que os prazos e tramitação legais aplicáveis não permitiriam garantir a continuidade dos serviços, conforme determina a lei, e o exige a natureza das prestações em causa, e que, dizem respeito à higiene e à salubridade das vias públicas. Efetivamente, em matéria de saneamento básico e ambiente está a cargo do Município a satisfação imediata do interesse das populações, o que, nos termos do Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto, deverá ser levado a cabo de forma ininterrupta. -----*

Nestes termos, propõe-se à consideração superior: -----

- 1. Autorizar o início de procedimento para a contratação da "Prestação de Serviços de Recolha, Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Serviços Auxiliares, no*

Município de Albufeira", com um preço base de 737.500,00€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor;-----

2. Proceder à escolha de procedimento por Ajuste Direto, nos termos dos artigos 23.º, 24.º; 62.º e 112.º a 115.º do Código do Contratos Públicos, na sua redação atual; -----
3. Aprovar a minuta de Convite e Caderno de Encargos, em anexo à presente proposta; -
4. Indicar como empresa a convidar a LUSÁGUA - Serviços Ambientais, S.A., enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º e atendendo ao disposto no artigo 27.º-A do CCP;-----
5. Designar desde já como gestor do contrato o Eng.º Filipe André, com as competências consignadas no artigo 290.º-A do CCP. -----

Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 02/ 02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene. -----

Tratando-se de serviços públicos essenciais de primeira necessidade para a população relacionados com a higiene pública, e dada a urgência da efetivação desta prestação de serviços no dia 1 de janeiro de 2020, solicita-se autorização para dispensa dos trâmites relacionados com o artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019." ----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação. A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, das Grandes Opções do Plano 2020-2023 e do Orçamento do Município para o ano de 2020. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Sarra Serra. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DAS MARCAS HONDA, IVECO, OPEL E FIAT INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 96.000,00 € MAIS IVA - INFORMAÇÃO =
Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações. --



- A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor:-----

"Havendo necessidade de, durante o período de aproximadamente três anos, proceder a reparações nas viaturas das marcas Honda, Iveco, Opel e Fiat existentes na frota do Município, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca;-----*
- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável; -----*
- As oficinas municipais não possuem os equipamentos específicos para aceder aos sistemas eletrónicos destas viaturas e efetuar diagnósticos, deteções e reparações de avarias/anomalias, verificando-se paragens recorrentes das viaturas.-----*

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado das marcas Honda, Iveco, Opel, e Fiat na região do Algarve: -----

MSCAR - Comércio de Automóveis, SA (NIF 507 114 540)-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca: -----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso; -----*
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----*
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----*
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----*
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar*

diagnósticos e outro tipo de verificações; -----

- Dispõe de mão de obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Pretende-se que o fornecimento contínuo produza efeitos a partir do término do procedimento de fornecimento de peças e acessórios para viaturas, incluindo serviços de reparação e manutenção, adjudicado à mesma firma, que se encontra atualmente em vigor, e cuja verba se prevê que esgote no final do ano. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 96.000,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de três anos, consoante o que ocorrer primeiro. -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba: -----

	Rubrica	2020	2021	2022	Total
Peças para viaturas	04.03/02.01.12	21.500,00€ + IVA	21.500,00€ + IVA	21.500,00€ + IVA	64.500,00€ + IVA
Serviços de reparação	04.03/02.02.03	10.500,00€ + IVA	10.500,00€ + IVA	10.500,00€ + IVA	31.500,00€ + IVA
					96.000,00€ + IVA

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

- A segunda, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte: -----

"Está a ser considerado na proposta dos documentos previsionais para 2020-2023, que se encontra a aguardar aprovação pela Assembleia Municipal, a inscrição das GOP 2020/5024 - 7/1 e 2020/5024 - 4, as quais albergam os valores solicitados, conforme listagem em anexo.-----

Atendendo a que a despesa só vai produzir efeitos no ano de 2020, no que diz respeito à LCPA, os fundos disponíveis no presente mês são positivos, no entanto, os mesmos serão aferidos aquando da realização do cabimento/compromisso da despesa no ano 2020." -----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo e determinar a abertura do procedimento nos precisos termos sugeridos na informação. A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, das Grandes Opções do Plano 2020-2023 e do Orçamento do Município para o ano de 2020. -----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA



FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL ATÉ UM LIMITE DE 280.000,00 EUROS, ACRESCIDO DE IVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"*Informa-se que:*-----

Tendo-se verificado ao longo do presente ano de 2019 a necessidade da substituição de um número elevado de sinais relativamente ao que inicialmente era previsto, é nesta data fundamental proceder à alteração da repartição de encargos prevista nos respectivos contratos, datados de 24/04/2019 - Lote 1 e 26/04/2019 - Lote 2 no valor de 190.000,00€ e 90.000,00€ respectivamente:-----

• *Previsão de despesa inicial:*-----

Lote 1-----

○ *110.700,00€ para o ano 2019, incluindo IVA;*-----

○ *123.000,00€ para o ano 2020, incluindo IVA;*-----

Lote 2-----

○ *49.200,00€ para o ano 2019, incluindo IVA;*-----

○ *61.500,00€ para o ano de 2020, incluindo IVA.*-----

• *Previsão de despesa à presente data:*-----

Lote 1-----

○ *233.700,00€ incluído IVA para o ano de 201-9.*-----

Lote 2-----

○ *110.700,00€ incluído IVA para o ano de 2019.*-----

Remete-se à consideração superior a autorização para alteração da repartição de encargos do compromisso nos termos anteriormente mencionados.-----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara autorizar, no âmbito do procedimento anteriormente referido, a transição do compromisso em 123.000,00€ incluindo IVA de 2020 para o ano de 2019 referente ao Lote 1 e 61.500,00€ incluindo IVA de 2020 para o ano de 2019 referente ao Lote 2."-----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que se verificasse e eventualmente alterasse a sinalização vertical nas Ferreiras por causa das lombas que foram colocadas nas passadeiras.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar a repartição de encargos nos precisos termos sugeridos.-----

= PARCERIAS - PROGRAMA ECO-ESCOLAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Programa Eco-Escolas é um programa internacional da "Foundation for Environmental Education", com o objetivo de encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. -----

Em Portugal é desenvolvido pela Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) desde 1996 e desde então existe uma parceria de colaboração com Município de Albufeira. ----

Considerando que:-----

- O Município de Albufeira reconhece a importância do desenvolvimento deste Programa no seu concelho e procurará colaborar com as escolas contribuindo para a implementação do Programa dentro das suas possibilidades, recursos disponíveis e necessidades das mesmas; -----*
- Ter escolas inscritas neste Programa é um requisito imperativo para que o Município possa candidatar-se anualmente ao Galardão ECO XXI; -----*
- O Município de Albufeira no ano letivo 2018/2019 viu 3 das suas escolas (EB1/JI de Caliços, EB1/JI da Correeira e EB1/JI de Vale Pedras) serem distinguidas com o galardão Eco-Escolas; -----*
- Já foi aprovada em Reunião de Câmara de 2019/10/15 a parceria referente às escolas EB1/JI de Caliços, EB1/JI da Correeira, EB1/JI de Vale Pedras e EB 2, 3 Dom Martim Fernandes;-----*
- A EB 1, 2, 3 da Guia e o JI/EB N.º 1 de Albufeira também manifestaram interesse em participar neste Projeto;-----*
- O valor da despesa a suportar pelo Município é de 70,00€ por cada escola que pretenda inscrever-se;-----*
- A alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.-----*

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a parceria com a ABAE no Programa Eco-Escolas, correspondente à despesa de candidatura e atribuição do galardão no ano letivo 2019/2020 à EB 1, 2, 3 da Guia e ao JI/EB N.º 1 de Albufeira, sendo a despesa de 140,00€." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CAMINHOS - NATUREZA DO TROÇO 2 DE UM CAMINHO QUE COMEÇA NO



CAMINHO DO CERRO DA ÁGUA, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - BRIAN COLLINS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"O requerente solicitou no dia 01/02/2018, através da distribuição em assunto o pedido de informação sobre as obras em curso numa habitação bem como a natureza do acesso à sua habitação no caminho assinalado na planta em anexo. -----

Considerando que: -----

- 1) O "caminho" assinalado pelo requerente não possui topónimo; -----
- 2) O referido "caminho" divide-se em 3 troços; -----
- 3) Os troços 1 e 3 foram considerados públicos em Reunião de Câmara do dia 21/08/2019; -----
- 4) O troço 2 encontra-se ladeado por muros e vedações, aparentando desenvolvendo-se dentro das propriedades; -----
- 5) O Troço 2 foi dividido em duas partes, nomeadamente 2a e 2b, sendo uma parte afectada pelo Processo 692/89, e a outra parte afectada pelos processos 580/2006 e 358/2000 conforme plantas anexas; -----
- 6) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do "caminho" em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa 17 da distribuição em assunto; -----

O entendimento por parte do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal é o seguinte "Este troço já possui contornos distintos, pelo que importa fazer a sua subdivisão em duas partes. Na verdade, tendo por base a descrição factual feita constar na "parte - B - Verificação no Local" daquela ficha esquemática, e consultado o processo de obras n.º 692/1989, titulado em nome de "Solana, Lda.", quer-nos parecer que, na parte em que tal caminho confronta com a totalidade do prédio objecto desse processo de obras (prédio esse registado sob o n.º 5295/891121 da freguesia de Albufeira), o respetivo proprietário, ou seja aquela sociedade comercial, não teve qualquer dúvida em considerar que aquele possui natureza pública, quando o classificou como "estrada camarária" - vide fls. 4 do requerimento registado sob o n.º 4576, apresentado em 19.07.2002 e, bem assim, desde logo considerou a área de 94,77 m² para ser cedida a esta município, para efeitos de alargamento daquele, assinalando os limites do seu prédio pelo traçado aí marcado..." -----

Assim sendo, seguindo a mesma ordem dos critérios descritos no troço anterior, afigura-se-nos que também aqui, e somente nesta parte do troço 2, existem indícios de

que o mesmo poderá deter natureza pública, ainda que, até à presente data, não tenha sido celebrado o acto de transmissão daquela área de cedência para este município - 94,77 m2. Mas o que é um facto é que o dono e legítimo proprietário demarcou os limites do seu prédio por aquele muro e conferiu toda aquela área para o dito alargamento do caminho já anteriormente existente. -----

Na outra parte desse troço 2, atendendo a toda a descrição sobre os antecedentes dos Processo de Obras n.ºs 580/2006 e 358/2000 afigura-se-nos que o mesmo não revela indícios de possuir essa mesma natureza pública. -----

Após a entrega de escritura de cedência em falta referida no parecer jurídico supra, celebrada no dia 14 de Outubro de 2019, que cede 94,77 m2 de terreno para integrar o domínio público municipal, que se anexa, foi emitido o seguinte parecer jurídico: -----

"Relativamente ao troço ora designado como "2 - A", assinalado a cor laranja, tendo em consideração o teor da escritura pública anexa à etapa anterior, mantemos inalterado o parecer por nós já anteriormente emitido no âmbito da etapa n.º 19, na parte a que se refere a este troço." -----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que a Troço 2a afectado pelo processo 692/89 possui natureza pública.-----

Propor que o Troço 2b afectado pelos processos 580/2006 e 358/2000 não possui natureza pública." -----

O senhor vereador Victor Ferraz interveio dizendo que a justificação para o caminho se manter de uso privado continua com alguma falta de fundamentação. Afirmou depois que nos SGD's está explicado porque é que os outros caminhos são públicos e até recorrem às atas, mas que no caminho de uso privado que está no processo fala-se de desaparecimento de alguns documentos. Explicou ainda que a questão que os vereadores não permanentes colocam é que se votarem no sentido de o caminho ser privado irão cortar o acesso a um privado. Referiu seguidamente terem falado com as pessoas e não haver nenhum acordo entre as partes, pelo que se deve ter algum cuidado relativamente a esta situação. -----

A senhora vice-presidente disse ter sugerido que apenas viesse à reunião o troço 2a. Esclareceu depois que na sexta-feira anterior tinha havido uma reunião promovida pela câmara municipal entre os proprietários daquela zona e, em princípio, eles já terão chegado a acordo, faltando apenas decidir qual deles é que irá pagar o custo das infraestruturas que irão ter de ser alteradas,



nomeadamente o acesso à casa que fica mais abaixo e acrescentou que brevemente deveria haver acordo total, pelo que sugeriu que deliberassem apenas sobre a parte laranja e se retirasse novamente a parte vermelha até que os proprietários cheguem a acordo. Afirmou seguidamente que havia uma parte que foi cedida por escritura à câmara municipal devido à aprovação do projeto de obras. Explicou depois que assim se retiraria a outra parte até que seja pública, já que é uma das condicionantes do licenciamento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz acrescentou que o doutor Fernando Silva tinha corrigido a parte em que o caminho é servido por um poste de iluminação pública, exatamente naquela curva, e tinha infraestruturas de iluminação, quando anteriormente havia dito que não tinha. -----

A senhora vice-presidente propôs que se deliberasse o troço 2a e que o troço 2b fosse retirado para melhor análise, sugestão com a qual todos concordaram. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta somente relativamente ao troço 2a. Quanto ao troço 2b foi deliberado retirar para melhor análise. -----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da Exma. Câmara a emissão de autorização para pagamento dos seguintes valores de portagem, discriminados em anexo:" -----

Número da notificação	Matricula	Divisão	Valor a pagamento	SGD
.08180126D564	70-RV-68	GCRPRI	9,63 €	<u>SGDCMA/2018/38934</u>
.0818010F1DE9	70-RV-68	GCRPRI	7,32 €	<u>SGDCMA/2018/21421</u>
.08180131BOD2	28-CB-93	P. Civil	14,22 €	<u>SGDCMA/2018/42162</u>
.08190102B901	79-HI-68	DTDEC	18,85 €	<u>SGDCMA/2019/5407</u>
.081601072BC1	44-22-SO	DEAS	3,91 €	<u>SGDCMA/2016/5836</u>
.0816013E6449	62-32-ZO	DHUEV	28,64 €	<u>SGDCMA/2016/66228</u>
.08190148EC30	13-EC-88	DAVEGF	3,76 €	<u>SGDCMA/2019/59140</u>
.08190157BF32	28-CB-93	P. Civil	5,72 €	<u>SGDCMA/2019/69714</u>
.0819018AFA12	01-HP-24	P. Civil	26,05 €	<u>SGDCMA/2019/71476</u>
.0819015129F2	71-07-RB	S. Veterinária	6,32 €	<u>SGDCMA/2019/63310</u>
.081901501074	49-24-PN	DAVEGF	3,41 €	<u>SGDCMA/2019/64705</u>
			Valor total	
			127.83 €	

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento das portagens. -----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE NOVO BLOCO PARA SALAS DE AULA E SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS NA E.B.2,3 PROFESSORA DIAMANTINA NEGRÃO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Conforme determinado superiormente, para a ampliação da EB2,3 Diamantina Negrão de modo a ir ao encontro das necessidades da escola é necessário a construção de um novo bloco de salas laboratórios, execução de um campo de jogos exterior e substituição de coberturas em fibrocimento. Pelo exposto propõe-se a abertura de concurso para a empreitada em título, pelo que se anexam elementos em suporte digital. O valor previsto para a empreitada se estima em 1.320.633,11€ (Um milhão trezentos e vinte mil seiscientos e trinta e três euros e onze cêntimos) mais o valor de IVA. Ainda em função do valor previsto, sugere-se o recurso ao procedimento por Concurso Público, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção. -----

Sugere-se cabimento no PPI de 2020 objectivo 02 programa 001 projectos 2018/168 -- O prazo de execução é de 270 dias, o alvará pedido será o da 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, na classe correspondente ao valor total da proposta; ----- O critério de adjudicação é o de preço mais baixo.-----

Proponho que o júri do procedimento seja assim constituído:-----

Presidente do júri: Eng.º Natércio Matinhos-----

Vogais: Eng.º Filipe Alcobia (que poderá substituir o presidente do júri em caso de impedimento)-----

Eng.º Valdemar Cabrita: (que substituirão qualquer dos vogais em caso de impedimento)

Eng.º Bruno Silva-----

Assistente Técnica Luísa Pascoal -----

Em anexo declarações de inexistência de conflitos de interesses subscritas pelos membros do júri de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º do CCP." -----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal,



nos termos previstos no artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -----

A eficácia deste ato fica condicionada à aprovação, por parte da Assembleia Municipal, das Grandes Opções do Plano 2020-2023 e do Orçamento do Município para o ano de 2020. -----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO ROJA PÉ-SUL - NOMEAÇÃO DE
REPRESENTANTE NA FASE DE CONCERTAÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando: -----

1. Que a elaboração do Plano de Pormenor do Roja-Pé Sul foi determinada por Deliberação de Câmara de 03 de Fevereiro de 2016 (Aviso n.º 2138/2016, de 22 de fevereiro); -----
2. Que o prazo de elaboração foi prorrogado por Deliberação de Câmara de 04/07/2017 por um período de 12 meses contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido (Aviso n.º 8627/2017, de 02 de agosto); -----
3. Que foi determinado o Reinício do Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor do Roja-Pé Sul por Deliberação de Câmara de 02 de Maio de 2018 (Aviso n.º 7321/2018, de 30 de maio). -----
4. Que o prazo de elaboração foi prorrogado por Deliberação de Câmara de 07/05/2019 por um período de 12 meses contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido (Aviso n.º 10274/2019, 19 de junho); -----
5. Que por Deliberação de Câmara de 04/06/2019 foi solicitada à CCDR-Algarve a realização de Conferência Procedimental, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); -----
6. Que a referida Conferência Procedimental ocorreu no dia 30/10/2019 pelas 15:00h nas instalações da CCDR-Algarve. -----
7. Que dos pareceres emitidos pelas entidades convocadas resulta a necessidade de realizar procedimento de Concertação (Reunião de Concertação), nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 87.º do RJIGT. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Nomear, com delegação e subdelegação dos poderes adequados para efeitos de vinculação, o Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística em regime de substituição, Arquiteto Paisagista Eduardo Nuno Carrusca Viegas como

representante efetivo do Município nas Reuniões de Concertação do Plano de Pormenor do Roja-Pé Sul, e a Chefe de Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, Arquitecta Elisabete Iria Silva Grade, como suplente, que efetuará a substituição do representante efetivo em caso de ausência." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21947 de 17-05-2019 -----

Processo n.º: **06/2019/21947** -----

Requerente: **Maria Manuela de Jesus dos Santos Cabrita** -----

Local da Obra: Ilha da Madeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de treze de setembro de dois mil e dezanove e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 21947 de 17-05-2019 -----

Processo n.º: **06/2019/21947** -----

Requerente: **Maria Manuela de Jesus dos Santos Cabrita** -----

Local da Obra: Ilha da Madeira, freguesia da Guia -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----



A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37081 de 28-10-2014; 10508 de 17-03-2015 e 8757 de 27-05-2015 -----

Processo n.º: **36IP/2012** -----

Requerente: **Paulo Jorge Cristina Horta** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição - Parque de autocaravanas -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dois de julho de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de março de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44546 de 11-10-2019 -----

Processo n.º: **5OU/2019** -----

Requerente: **Lusiadagás, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Santa Maria, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, prorrogando-se o prazo concedido no âmbito da deliberação datada de seis de agosto de dois mil e dezanove por mais sessenta dias. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16562 de 11-04-2018 e 46283 de 04-10-2018 -----

Processo n.º: **24/2018** -----

Requerente: **J. Parracheiro e Filhos - Construção e Imobiliária, Lda.** -----

Local da Obra: Sesmarias, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, barbecue e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de oito de novembro de dois mil e dezanove. ----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 6040 de 08-02-2018 e 44478 de 11-10-2019-----

Processo n.º: **55/1978**-----

Requerente: **Ocean Prime Investment, Lda.**-----

Local da Obra: Rua Almirante Gago Coutinho n.º 33, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício e construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 24049 de 29-05-2019-----

Processo n.º: **134/2003** -----

Requerente: **Nuno Miguel Moreira Ribeiro** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, Lote n.º 69, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24298 de 30-05-2019 e 44806 de 15-10-2019-----

Processo n.º: **163/1985** -----

Requerente: **Ângela Martinha Gago Bitoque Martins e Outro**-----

Local da Obra: Montes Juntos, Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir tendo em conta e nos termos do parecer técnico de três de novembro de dois mil e dezanove, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37977 de 06-08-2018 e 46185 de 24-10-2019-----

Processo n.º: **2T/2001** -----

Requerente: **ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil** -----

Local da Obra: Hotel "Tui Blue Falésia", Quinta do Milharó, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação (SCIE) -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao titular do processo a informação técnica de trinta de outubro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17638 de 17-04-2018 e 3928 de 28-01-2019 -----

Processo n.º: **25/2018**-----

Requerente: **Elzelina Van Den Akker** -----

Local da Obra: Rua Almeijofras 240N, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação - Legalização -
Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de trinta e um de outubro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28578 de 16-06-2017 e 36085 de 04-08-2017 -----

Processo n.º: **31CP/2017** -----

Requerente: **Fs Dreams Invest, Lda.** -----

Local da Obra: Urbanização São Rafael, Lote n.º 4, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte e nove de novembro de dois mil e dezassete, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

◆ Requerimento (s) n.º (s): 26528 de 13-06-2019 -----

Processo n.º: **254/1996** -----

Requerente: **Maria das Angustias Correia Ferreira e Manuel Proença Fernandes** -----

Local da Obra: Urbanização Quinta do Paiva, Lote n.º 4, Vale Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta e um de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias



contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36025 de 23-07-2018 e 51749 de 08-11-2018 -----

Processo n.º: **94/1977**-----

Requerente: **Bruno Martins Fortunato e Vanessa Alexandra Oliveira S. Parreira** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação do existente e construção de piscina - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 25835 de 21-05-2018 e 20744 de 13-05-2019-----

Processo n.º: **36/2018**-----

Requerente: **João Miguel Gago Pontes de Brito Lima**-----

Local da Obra: Rua das Gémeas n.º 9, Olhos de Água, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado

nos termos da informação técnica de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26105II de 22-05-2018; 26105 de 22-05-2018 e 17113 de 17-04-2019-----

Processo n.º: **711/1987** -----

Requerente: **Kaisa Annikki Airaksinen** -----

Local da Obra: Quinta do Jolu, Barrancos, Lote n.º 7, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de oito de novembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12244 de 15-03-2018; 6862CE de 13-02-2019; 6862 de 13-02-2019 e 36628 de 22-08-2019-----

Processo n.º: **18/2018**-----

Requerente: **Rui Pedro Guerra Correia e Outra** -----

Local da Obra: Rua do Pontão, Texugueiras, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quatro de novembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25570 de 06-06-2019-----

Processo n.º: **394/1981** -----

Requerente: **Hotel Bemvindo - Gestão Hoteleiro, Lda.** -----

Local da Obra: Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de um estabelecimento hoteleiro - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da



decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20897 de 03-05-2018 -----

Processo n.º: 322/2007 -----

Requerente: **APA - Agência Portuguesa do Ambiente** -----

Local da Obra: Praia dos Alemães "Sunset Beach", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - licenciamento para ligação à rede - apoio de praia completo com equipamento-----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34712 de 13-07-2018 -----

Processo n.º: 247/1998 -----

Requerente: **Paulo da Costa Santos**-----

Local da Obra: Caliços, Lote C-28, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 39144 de 14-08-2018 -----

Processo n.º: 1068/1987-----

Requerente: **Francisco Cabrita Mendes** -----

Local da Obra: Urbanização da Galé, Lote n.º 12, Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 51114 de 05-11-2018 e 55547 de 29-11-2018 -----

Processo n.º: **931/1986** -----

Requerente: **Rodolfo Oscar Saenge e Ludmilla Saenger** -----

Local da Obra: Rua Almeida Garret n.º 71, Aneias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de três de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta



Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ **Requerimento (s) n.º (s): 37597 de 02-08-2018** -----

Processo n.º: 68/2018-----

Requerente: Bernt Stefen Lund -----

Local da Obra: Rua General Humberto Delgado n.º 32, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de prédio existente - Fração "B" -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quatro de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ **Requerimento (s) n.º (s): 35896 de 20-07-2018** -----

Processo n.º: 282/1980 -----

Requerente: Helder Guerreiro Silvério-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de trinta de outubro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 1245 de 11-01-2019 -----

Processo n.º: **420/1981** -----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Rua da Correeira, Lotes 214, 215 e 216, Apartamentos "Janelas do Mar", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação - medidas de autoproteção -----

Foi, por unanimidade, tomado conhecimento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37048 de 30-07-2018; 5959 de 08-02-2019 e 17423 de 22-04-2019 -----

Processo n.º: **412/1981** -----

Requerente: **Joaquim Duarte Pereira** -----

Local da Obra: Quinta dos Barrancos, Lote 1.ª, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de muro e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32313 de 11-07-2017 -----

Processo n.º: **512/1979** -----

Requerente: **Jorge de Sousa Leiria** -----



Local da Obra: Rua dos Ibiscos, n.º 19, Semina, freguesia de Albufeira e Olhos de Água
Assunto: Licença - Construção de piscina e casa de máquinas - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de oito de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 38178 de 02-09-2019; 17353 de 18-04-2019; 32013 de 19-07-2019 e 35158 de 08-08-2019 -----

Processo n.º: **494/2001** -----

Requerente: **Octávio Maria Murteira Vale-de-Ovelha**-----

Local da Obra: Vale de Pedras, Lote n.º 17, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de habitação unifamiliar, piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de doze de novembro de dois mil e dezanove e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de doze de novembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor (DPUAI) de 13/11/2019 -----

Processo n.º: **221/1980** -----

Requerente: **Edward & Albuquerque, Lda.** -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Apreciação e deliberação sobre a minuta de contrato da cedência para uso e fruição de edificação-----

Foi, por unanimidade, deliberado determinar que se proceda conforme sugerido no

parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de novembro de dois mil e dezanove, devendo, assim, notificar-se a titular do processo para que, no prazo de quinze dias, se pronuncie sobre o teor daquele e, bem assim, informe esta Edilidade da forma como pretende conferir cumprimento à condição do licenciamento referida naquele parecer. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 39650 de 12-09-2019 e 43219 de 04-10-2019 -----

Processo n.º: 19/2018 -----

Requerente: **Parianos - Investe, Lda.** -----

Local da Obra: Alcaria, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração de prédio para estabelecimento de Turismo Rural (Casa de Campo) -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de oito de novembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 47567 de 12-10-2018; 53613 de 19-11-2018 e 59368 de 21-12-2018 -----

Processo n.º: 82/2018 -----

Requerente: **Construções Vitalino & Ana, Lda.** -----

Local da Obra: Travessa da Igreja, Lote n.º 1, Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de edifício e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de catorze de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis



horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48647 de 11-11-2019 -----

Processo n.º: **56/2018**-----

Requerente: **Annick Michéle Cintrat**-----

Local da Obra: Rua 5 de Outubro n.ºs 8 e 10, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de treze de novembro de dois mil e dezanove. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

